



**5º Concurso Miss Beleza Negra  
Itupeva – 2024**

**REGULAMENTO GERAL**

**1. DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** – O 5º Concurso Miss Beleza Negra é uma realização da Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

**Artigo 2º** – O 5º Concurso Miss Beleza Negra tem como objetivo:

- I – Trabalhar a autoestima, não só destacando a beleza negra, mas valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nosso município;
- II – Valorizar a cultura e a estética afro-brasileira;
- III – Orgulho e a valorização de ser negro;
- IV – Criar oportunidades sociais;
- V – Valorizar a beleza e a desenvoltura das candidatas e colaborar com o desenvolvimento social e cultural da cidade.

**2. DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**Artigo 3º** – O 5º Concurso Miss Beleza Negra, evento de abrangência municipal, será realizado no dia **20 de novembro de 2024**, às **19h** no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluísio Rebello de Araújo”, junto ao Parque da Cidade de Itupeva, sito à Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva - SP.

**3. DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 4º** – Poderão participar do concurso mulheres afrodescendentes ou negras, de acordo com os seguintes critérios:

- I – A Idade: Mínima de 18 anos completos até a data do concurso.
- II – As inscrições das candidatas menores, porém que até a data do Concurso tenham completados 18 anos, serão aceitas, devendo ser realizadas por pais e/ou responsáveis.
- III – As candidatas devem obrigatória e comprovadamente serem residentes em Itupeva (apresentar comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses): conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 2º grau).

**Parágrafo único** – Não poderão participar do “5º Concurso Miss Beleza Negra de Itupeva” a Miss Beleza Negra e Miss Simpatia vencedoras do “4º Concurso Miss Beleza Negra Itupeva”.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 5º** – As inscrições para o “5º Concurso Miss Beleza Negra Itupeva” serão realizadas no período de 07 de outubro a 07 de novembro de 2024, através do link: <https://www.itupeva.sp.gov.br/programacao-cultural>, ou na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 04, Centro, Itupeva - SP, devendo a candidata realizar o upload de documentos ou entregar presencialmente:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 02)
- II – DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (ANEXO 03)
- III – Documento de identificação com foto;
- IV – Comprovante de residência, atualizado até 3 meses; (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 2º grau).
- V – Declaração do empregador autorizando a participação nos eventos, caso a candidata seja vencedora.
- VI – 1 Foto de rosto.

**Artigo 6º** – Serão disponibilizadas no mínimo 08 e no máximo 20 vagas por ordem cronológica de inscrição. Não havendo número mínimo de inscritas o evento estará automaticamente cancelado. Excedendo o número máximo de inscrições as interessadas entrarão na lista de espera.

#### 5. COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

**Artigo 7º** – A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 profissionais, que conheçam os objetivos do concurso bem como a beleza negra.

**Parágrafo único** – A Comissão Julgadora será convidada visando atender os critérios técnicos exigidos para o evento, cumprir requisitos de imparcialidade, deverão ser profissionais renomados com especial saber artístico-cultural envolvidos com a temática do concurso em questão.

**Artigo 8º** – A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura quaisquer responsabilidades quanto aos resultados.

**Parágrafo único** – Durante a apuração dos votos, será sorteada um responsável para acompanhar a apuração e o resultado dos votos da Comissão Julgadora.

#### 6. DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO

**Artigo 9º** – O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:



- I – Simpatia e Comunicação;
- II – Elegância;
- III – Beleza e Desenvoltura.

**Artigo 10º** – As notas para Miss Beleza Negra serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, com possibilidade de utilização de 0.5 (meio) ponto, sendo que a soma das notas dará o resultado, e a participante com a maior pontuação será declarada vencedora.

**Artigo 11º** – Caso haja empate na somatória de notas das candidatas, ficará estabelecido que, o desempate será de acordo com a maior nota na ordem em que são citadas no artigo 9º.

**Parágrafo único** – Caso permaneça o empate, depois de descartados todos os quesitos, o Júri se reunirá para escolher a vencedora.

**Artigo 12º** – Serão eleitas no concurso:

- I – Miss Beleza Negra
- II – Miss Simpatia

**§ 1º** – A Miss Simpatia ganhará o direito de substituir a Miss Beleza Negra, em casos de quebra de regulamento ou qualquer outro impedimento que a impossibilite de cumprir os compromissos.

**§ 2º** – A Miss Simpatia será escolhida pelo voto do corpo de jurados, juntamente ao voto secreto das próprias candidatas do concurso. Em caso de empate o júri técnico se encarregará do desempate.

**§ 3º** – Para Miss Simpatia, cada candidata deverá votar em 03 (três) candidatas.

**Artigo 13º** – Premiação:

- I – A Miss Beleza Negra receberá R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- II – A Miss Simpatia receberá R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

**§ 1º** – A Miss Beleza Negra e a Miss Simpatia 2024, terão como compromissos os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itupeva nos anos de 2024/2025 e no 6º Concurso Miss Beleza Negra para a passagem da coroa.

**§ 2º** – A premiação em pecúnia poderá ser realizada até o último dia útil do mês de dezembro e condicionada a participação das eleitas em eventos e workshops estabelecido no artigo 23º, determinados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Artigo 14º** – No dia do evento, não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas no camarim, tais como, pais, parentes, amigos, etc.

§ 1º – Caso isso aconteça a candidata será penalizada com perda de 01 (um) ponto.

§ 2º – Será permitido o acesso apenas aos organizadores, coordenação e candidatas.

**Artigo 15º** – Durante o evento, as candidatas não poderão sair do camarim até o resultado final das colocações, ou serem acionadas pela organização.

**Parágrafo único** – Caso isso aconteça a candidata será penalizada com perda de 02 (dois) pontos.

**Artigo 16º** – As candidatas deverão respeitar os horários impostos pela Organização do Evento.

**Artigo 17º** – Durante todo o dia do evento, é terminantemente proibido às candidatas ingerirem bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação.

**Artigo 18º** – A qualquer momento do concurso a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura poderá eliminar as candidatas que prejudiquem a realização ou a imagem do evento, tais como: **consumo de bebida alcoólica durante o processo de desfile e avaliação; uso de entorpecentes e/ou drogas ilícitas; candidatas que usarem palavras de baixo calão, ou ainda comportamentos incompatíveis com os objetivos do concurso, citados no Artigo 2º deste regulamento.**

**Artigo 19º** – A inscrição das candidatas, faz com que as mesmas se comprometam a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura nem para Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 20º** – Ao se inscrever no 5º Concurso Miss Beleza Negra a candidata autoriza desde já, a divulgação de imagens, para a utilização da Prefeitura de Itupeva em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais.

**Artigo 21º** – **É obrigatório as vencedoras do “5º Concurso Miss Beleza Negra” participar em eventos programados pela Prefeitura de Itupeva durante a vigência do título de Miss.**

**Parágrafo único** – As eleitas ao receberem convites para participação em eventos que não sejam promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva deverão solicitar, por escrito

autorização do uso da faixa, coroa e/ou elementos que remetam a premiação recebida no 5º Concurso Miss Beleza Negra.

**Artigo 22º** – A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura orienta as candidatas a não deixarem pertences de valor como: celulares, dinheiro, cartões de crédito e outros em suas bolsas dentro do camarim, pois a mesma não se responsabiliza em caso de furto ou desaparecimento, devendo o mesmo ser utilizado somente para troca de roupas.

**Artigo 23º** – Qualquer comunicado da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura será feito diretamente à candidata por e-mail.

**§ 1º** – Será obrigatória a participação em workshop preparatório oferecido pela Secretaria de Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, dividido em 02 (dois) módulos, nos dias 13/11/2024 e 18/11/2024 às 18h30.

**§ 2º** – A falta injustificada, poderá implicar na desclassificação automática da candidata.

**§ 3º** – **Caso não seja possível comparecer, deverá ser apresentado o atestado médico da candidata ou de pessoa a ela dependente para evitar a desclassificação. Caso exista algum outro motivo, solicitamos que informe à comissão organizadora, a fim de que a justificativa seja analisada adequadamente.**

**Artigo 24º** – Haverá três entradas de candidatas no concurso na seguinte ordem:

I – **Moda Jeans**, as candidatas deverão usar jeans e a camiseta oficial do concurso, que ficará com a candidata após o evento. O logo da camiseta não poderá em hipótese alguma ser encoberto ou violado. Caso aconteça, a candidata será desclassificada.

II – **Moda Festa**, momento para as candidatas mostrarem toda sua simpatia, elegância e glamour.

III – **Moda “Afro”**, onde as candidatas deverão apresentar a sua identidade cultural.

IV – **Momento de Fala/Discurso**, 02 (dois) minutos para a candidata se apresentar e contar sua história.

**§ 1º** – A Organização não se responsabiliza por alugar ou ceder trajes nem calçados para as candidatas, que deverão desfilarem com roupas próprias, emprestadas, alugadas e/ou patrocinadas.

**§ 2º** – Todas as despesas pessoais, decorrentes do concurso serão de total responsabilidade das candidatas.

**§ 3º** – A camiseta oficial do concurso é de uso obrigatório nos eventos.



**Artigo 25º** – A pedido das candidatas, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura colaborará com a emissão de Ofícios.

**Artigo 26º** – Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento em Diário Oficial.

**Artigo 27º** – A inscrição da candidata no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento.

**Artigo 28º** – Este Regulamento é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO 01 – CRONOGRAMA

ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Rafael Betelli Debone  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



**ANEXO 01**  
**CRONOGRAMA**

	<b>Data</b>	<b>Local de realização</b>
Período de inscrições	07 de outubro à 07 de novembro de 2024	<ul style="list-style-type: none"><li>• Site da Prefeitura Municipal de Itupeva</li><li>• Casa da Cultura</li></ul>
Workshop preparatório	13 de novembro de 2024 18 de novembro de 2024	Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”
Concurso Miss Beleza Negra - 2024	20 de novembro de 2024, às 19h00	Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”
Pagamento das vencedoras	Até dia 31 de dezembro de 2024	-



**ANEXO 02**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME									
DATA DE NASCIMENTO		/ /		IDADE					
RG				CPF					
ENDEREÇO									
Nº				COMPLEMENTO					
BAIRRO					CIDADE		ESTADO		
CEP		CELULAR		( )		TELEFONE		( )	
E-MAIL									
ALTURA				Nº DE CAMISETA					
PROFISSÃO									
ESTADO CIVIL									
ESCOLARIDADE									
HOBBIE									
UMA VIRTUDE									
UM SONHO									
LUGAR QUE GOSTARIA DE CONHECER									
PAI									
MÃE									
EM CASO DE IMPREVISTO, AVISAR QUEM?									
TELEFONE		( )		CELULAR		( )			
VOCÊ SE CONSIDERA NEGRA? POR QUÊ?									
<b>AO ENVIAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO VOCÊ CONCORDA COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NO REGULAMENTO</b>									

A Prefeitura Municipal de Itupeva obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



**ANEXO 03**  
**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Declaro que autorizo a Prefeitura Municipal de Itupeva o uso de imagem e voz, bem como criações artísticas sem que nada haja a ser reclamado a títulos de direitos conexos ou a qualquer outro.

A autorização é a título não oneroso, não exclusivo, para uso cultural e institucional, sem restrições através de fotografia, filmes, vídeos, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, áudios, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico e institucional, através de cartazes, folhetos, outdoors, web site, redes sociais, etc., abrangendo também o uso das criações realizadas nas atividades produzidas no Concurso Miss Beleza Negra.

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da candidata